
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 831/2024

Dispõe sobre denominação de Logradouros, localizados no Distrito de Baixa do Meio, Município de Guimarães/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão acrescidas ao loteamento João Pedro Filho, situado no Distrito de Baixa do Meio, neste Município, as seguintes ruas, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Ruas: João Maria da Costa Brito; José Roseira da Silva

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 24 de janeiro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E270EF1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2024. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>